

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Processo SEI nº 02000.002488/2021-78. Espécie: "Prorroga de Ofício" a vigência do Convênio registrado na Plataforma Transferegov.br sob o nº 918804/2021, que entre si celebram o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), CNPJ nº 37.115.375/0001-07 e o Município de Vila Velha/ES, CNPJ nº 27.165.554/0001-03. Objeto: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do Convênio para 27/07/2025. Data de Assinatura: 28/11/2024. RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES MESQUITA, Secretária Nacional de Biodiversidade, Florestas e Diretos Animais, Matrícula SIAPE nº 1311716. ARNALDO BORGIO FILHO, Prefeito do Município de Vila Velha/ES, CPF nº XXX.847.XXX-75.

## SECRETARIA NACIONAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração registrado no Portal Transferegov.br sob o nº 952033/2023, que entre si celebram o Ministério do Meio Ambiente (MMA), CNPJ: 37.115.375/0001-07, e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E AMBIENTAL - IDH, CNPJ: 07.126.749/0001-29. Objeto: Implementação de instrumentos para o fortalecimento dos processos coletivos de gestão territorial e ambiental, de projetos de inclusão socioproductiva, de ações para a juventude e de fortalecimento institucional para 2 comunidades de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares localizados nos municípios de Formosa no Estado de Goiás e Chapada Gaúcha em Minas Gerais. Vigência até 29/12/2026. Data de Assinatura: 27 de novembro de 2024, EDEL NAZARE SANTIAGO DE MORAES, Secretária Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável, SIAPE nº 3324306; CLAUDIVAN ALVES NETO, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Humano, Social e Ambiental - IDH, CPF: \*\*\*.781.033-\*\*. Processo nº 02000.017397/2023-07.

## SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024 - UASG 440075

Nº Processo: 02209.000672/2023-17.

Pregão Nº 90021/2024. Contratante: SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO.

Contratado: 58.069.360/0001-20 - STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.. Objeto: Contratação de serviços de apoio técnico e especializado em atividades de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para atendimento às necessidades do serviço florestal brasileiro (SFB), nas condições estabelecidas no termo de referência..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 12/12/2024 a 12/12/2025. Valor Total: R\$ 1.509.408,00. Data de Assinatura: 12/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/12/2024).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024 - UASG 440075

Nº Processo: 02209.001087/2024-15.

Dispensa Nº 58/2024. Contratante: SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO.

Contratado: 01.420.277/0001-36 - DELTA LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E CONTAINERS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços comuns de locação de caçamba estacionária, coleta e transporte de entulho, nas condições estabelecidas no termo de referência..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 12/12/2024 a 12/12/2027. Valor Total: R\$ 36.000,00. Data de Assinatura: 12/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/12/2024).

## AVISO DE LICITAÇÃO

## COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ATN/SX-19186-BR - EDITAL Nº 169/2024

O Projeto "Informações Florestais para uma Gestão Orientada à Conservação e Valorização dos Recursos Florestais do Brasil pelos Setores Público e Privado", executado por meio da Cooperação Técnica ATN/SX-19186-BR, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Governo Brasileiro, com execução do Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura (IICA) e implementação técnica do Serviço Florestal Brasileiro (SFB/MMA), divulga a abertura do prazo para recebimento de propostas fechadas de concorrentes elegíveis de pessoa jurídica para realizar coleta de dados de campo no Bioma Pantanal nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, no âmbito do Inventário Florestal Nacional, conforme condições estabelecidas no edital nº 169/2024 e seus anexos.

A documentação completa relativa à licitação pode ser inspecionada e adquirida no portal do IICA por meio do link: <https://iica.int/en/pessoa-juridica>, por qualquer concorrente, mediante cadastro prévio no próprio site.

Será realizada uma reunião prévia de apresentação do edital no dia 08/01/2025 das 14h30 às 16h30, em modo virtual, quando serão abordados os aspectos técnicos deste edital.

As propostas deverão ser enviadas/entregues no IICA, no endereço: SHIS QI 05, Chácara 16, Lago Sul, Brasília- DF, Tel. (61) 2106-5477 - CEP 71.600-530 até às 15:00 horas do dia 30/01/2025, e serão abertas imediatamente na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

DÁRLISON FERNANDES CARVALHO DE ANDRADE  
Coordenador do Projeto - SFB

## RETIFICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial da União nº 230, de 29 de novembro de 2024 - Seção 3, página 104, do "Aviso da Concorrência nº 1/2023 - UMF II", de Convocação para Assinatura de Contrato de Concessão Florestal da UMF II - Flona de Chapecó, referente à Concorrência nº 01/2023:

Onde se lê:

"TRANSPORTES E.A.E. LTDA"

Leia-se:

"TRANSPORTES E.A.E. LTDA"

Onde se lê:

"IBEMA PARTICIPAÇÕES S.A - UMF I - Flona de Irati"

Leia-se:

"TRANSPORTES E.A.E. LTDA - UMF II - Flona de Chapecó"

Ficam inalteradas as demais informações em referência ao Aviso de Convocação anteriormente publicado.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2024.  
GARO JOSEPH BATMANIAN  
Diretor-Geral

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS

## EDITAL Nº 188/2024 - SUPES-AL

Processo nº 02003.001684/2023-67

EDITAL DE LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA

O Superintendente da SUPES/AL do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica o interessado abaixo relacionado do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal-CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Os interessados dispõem de prazo para impugnação de até 30 dias, com início a partir de 15 dias da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G.

FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRÉSCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61, de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

| INTERESSADO        |         |            |                 | CPF/CNPJ               |                                  |                                |                          |                          |
|--------------------|---------|------------|-----------------|------------------------|----------------------------------|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| USINA TAQUARA LTDA |         |            |                 | 12.217.246/0001-07     |                                  |                                |                          |                          |
| Débito             | Tri/Ano | Venc.      | Principal (R\$) | <sup>1</sup> C.M (R\$) | <sup>2</sup> Juros- R\$ (1%/Mês) | <sup>3</sup> Juros Selic (R\$) | <sup>4</sup> Multa (R\$) | <sup>5</sup> Total (R\$) |
| 15313380           | 04/2021 | 31/12/2021 | 5.796,73        | 0                      | 0                                | 1.956,98                       | 1.159,35                 | 8.913,06                 |
| 15313381           | 01/2022 | 31/03/2022 | 5.796,73        | 0                      | 0                                | 1.810,90                       | 1.159,35                 | 8.766,98                 |
| 15313382           | 02/2022 | 30/06/2022 | 5.796,73        | 0                      | 0                                | 1.632,36                       | 1.159,35                 | 8.588,44                 |
| 15313383           | 03/2022 | 30/09/2022 | 5.796,73        | 0                      | 0                                | 1.443,39                       | 1.159,35                 | 8.399,47                 |
| 15313384           | 04/2022 | 31/12/2022 | 5.796,73        | 0                      | 0                                | 1254,41                        | 1.159,35                 | 8.210,49                 |
| 15313368           | 04/2018 | 28/12/2018 | 5.796,73        | 0                      | 0                                | 2.726,78                       | 1.159,35                 | 9.682,86                 |
| 15313369           | 01/2019 | 29/03/2019 | 5.796,73        | 0                      | 0                                | 2.641,57                       | 1.159,35                 | 9.597,65                 |
| 15313370           | 02/2019 | 28/06/2019 | 5.796,73        | 0                      | 0                                | 2.556,36                       | 1.159,35                 | 9.512,44                 |
| 15313371           | 03/2019 | 30/09/2019 | 5.796,73        | 0                      | 0                                | 2.471,15                       | 1.159,35                 | 9.427,23                 |
| 15313372           | 04/2019 | 31/12/2019 | 5.796,73        | 0                      | 0                                | 2.392,89                       | 1.159,35                 | 9.348,97                 |
| 15313373           | 01/2020 | 31/03/2020 | 5.796,73        | 0                      | 0                                | 2.333,76                       | 1.159,35                 | 9.348,97                 |
| 15313374           | 02/2020 | 30/06/2020 | 5.796,73        | 0                      | 0                                | 2.296,08                       | 1.159,35                 | 9.252,16                 |
| 15313375           | 03/2020 | 30/09/2020 | 5.796,73        | 0                      | 0                                | 2.269,42                       | 1.159,35                 | 9.225,50                 |
| 15313376           | 04/2020 | 31/12/2020 | 5.796,73        | 0                      | 0                                | 2.242,75                       | 1.159,35                 | 9.198,83                 |
| 15313377           | 01/2021 | 31/03/2021 | 5.796,73        | 0                      | 0                                | 2.211,45                       | 1.159,35                 | 9.167,53                 |
| 15313378           | 02/2021 | 30/06/2021 | 5.796,73        | 0                      | 0                                | 2.156,96                       | 1.159,35                 | 9.113,04                 |
| 15313379           | 03/2021 | 30/09/2021 | 5.796,73        | 0                      | 0                                | 2.078,13                       | 1.159,35                 | 9.034,21                 |

Data dos Cálculos: 11/12/2024

Obs.: <sup>1</sup>C.M - Correção Monetária : Após o vencimento até 30/11/2008  
<sup>2</sup>Juros 1% ao mês: Até 30/11/2008.  
<sup>3</sup>Juros Selic. a partir do dia 01/12/2008.  
<sup>4</sup> Multa 0,33% ao dia - Limitada a 20%.  
<sup>5</sup>Total igual ao Principal + CM + Juros + Juros Selic + Multa

RIVALDO COUTO DOS SANTOS JÚNIOR

